



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 2 4 2 5

**APROVADO**

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 1 01
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	04/01
EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 19/11/01	DATA DA LEITURA 20/11/01
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM 20/11/01
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM 20/11/01
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

EDUCAÇÃO E SAÚDE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 27/11/01 - 04/12/01	DISCUSSÃO: 1º EM 27/11/01 - 2º EM 04/12/01	DISC / SUPLEM. EM
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR	
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores	
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: 01	ENCAM. P/COM. EM	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL	<input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR	
VOTAÇÃO: 1º EM 27/11/01 - 2º EM 04/12/01	VOT. / SUPLEM. EM	
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM	VOTADA EM
RED. FINAL: EXP. P/M EM: / /	REDIGIDA POR:	
PROP. RETIRADA EM: / / -	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / /	ARQUIVADA EM	
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM	
DATA DO AUTÓGRAFO: 05/12/01	ARQUIVADA EM	



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

## **RESOLUÇÃO Nº 060 /2001.**

Concede gratificação aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que o plenário Aprovou e Eu Promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo autorizado a conceder uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores designados para prestarem serviços auxiliares perante a Comissão Processante, instituída para apurar denúncia apresentada contra a Prefeita do Município, conforme processo nº 2389/2001.

Parágrafo Único. A gratificação a que se refere este artigo será paga em parcela única, no mês de novembro de 2001 e não integrará ao salário base dos referidos servidores para nenhum efeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 05 de dezembro de 2001.

**DOMINGOS LUCIO ZANÃO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

**APROVADO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

Concede gratificação aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo autorizado a conceder uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores designados para prestarem serviços auxiliares perante à Comissão Processante, instituída para apurar denúncia apresentada contra a Prefeita do Município, conforme processo nº 2389/2001.

Parágrafo Único. A gratificação a que se refere este artigo será paga em parcela única, no mês de novembro de 2001 e não integrará ao salário base dos referidos servidores para nenhum efeito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 14 de novembro de 2001.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO  
Aprovado em **DUAS** votação por  
**QUATRO QUINTOS**  
Sala das Sessões, 04/12/2001  
  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

**MENSAGEM:**

Senhores Vereadores:

A Mesa resolveu apresentar o presente Projeto de Resolução com o objetivo de remunerar os servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo que foram designados para prestarem serviços perante a Comissão Processante em andamento perante este Poder Legislativo.

Como os ilustres Vereadores têm conhecimento, esse trabalho a ser prestado pelos servidores constitui uma função a mais às suas tarefas regulares. Não é possível por lei atribuir funções diferentes às atribuições normais dos cargos dos servidores, sem que tenham uma remuneração correspondente. Não é possível a prestação de serviços gratuitos, mormente em se tratando de serviços públicos.

Por esta razão é que a Mesa tomou a iniciativa de apresentar o incluso Projeto de Resolução, contando que os ilustres Vereadores o analisem e deliberem favoravelmente, visando, com isso, auxiliar os trabalhos administrativos da Comissão Processante até a conclusão dos seus trabalhos.

Atenciosamente.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004<sup>1/2</sup> DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

Concede gratificação aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo autorizado a conceder uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores designados para prestarem serviços auxiliares perante a Comissão Processante, instituída para apurar denúncia apresentada contra a Prefeita do Município, conforme processo nº 2389/2001.

Parágrafo Único. A gratificação a que se refere este artigo será paga em parcela única, no mês de novembro de 2001 e não integrará ao salário base dos referidos servidores para nenhum efeito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 14 de novembro de 2001.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

**MENSAGEM:**

Senhores Vereadores:

A Mesa resolveu apresentar o presente Projeto de Resolução com o objetivo de remunerar os servidores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo que foram designados para prestarem serviços perante a Comissão Processante em andamento perante este Poder Legislativo.

Como os ilustres Vereadores têm conhecimento, esse trabalho a ser prestado pelos servidores constitui uma função a mais às suas tarefas regulares. Não é possível por lei atribuir funções diferentes às atribuições normais dos cargos dos servidores, sem que tenham uma remuneração correspondente. Não é possível a prestação de serviços gratuitos, mormente em se tratando de serviços públicos.

Por esta razão é que a Mesa tomou a iniciativa de apresentar o incluso Projeto de Resolução, contando que os ilustres Vereadores o analisem e deliberem favoravelmente, visando, com isso, auxiliar os trabalhos administrativos da Comissão Processante até a conclusão dos seus trabalhos.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- OXX-27-547-1310 – Fax- OXX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2001.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ ADMIR FIORESI**.

**RELATÓRIO**

O presente Projeto de Resolução, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/11/2001 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

**PARECER**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder gratificação aos servidores da Câmara Municipal designados para prestarem serviços auxiliares perante a Comissão Processante, instituída para apurar denúncia apresentada contra a Prefeita de Conceição do Castelo, Sr<sup>a</sup>. Teonilla de Oliveira Spadetto, constante do processo nº 2389/2001.

Após analisar cuidadosamente a matéria em tela, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público, constata que a mesma se encontra dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, é pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de novembro de 2001.

  
**JOSÉ ADMIR FIORESI**.....RELATOR

  
**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**.....COM O RELATOR

  
**VANDIR BONICINHA**.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2001.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ ADMIR FIORESI**.

**RELATÓRIO**

O presente Projeto de Resolução, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/11/2001 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

**PARECER**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder gratificação aos servidores da Câmara Municipal designados para prestarem serviços auxiliares perante a Comissão Processante, instituída para apurar denúncia apresentada contra a Prefeita de Conceição do Castelo, Sr<sup>a</sup>. Teonilla de Oliveira Spadetto, constante do processo nº 2389/2001.

Após analisar cuidadosamente a matéria em tela, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público, constata que a mesma se encontra dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, é pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Resolução.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de novembro de 2001.

  
**JOSÉ ADMIR FIORESI**.....RELATOR

  
**SEBASTIAO DA SILVA VARGAS**.....COM O RELATOR

  
**VANDIR BONICENHA**.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2001.

RELATOR: VEREADOR **VANDIR BONICENHA**.

**RELATÓRIO**

O presente proposição foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/11/2001 e encaminhada nesta mesma data a esta Comissão para ser examinada e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

**PARECER**

O Projeto de Resolução nº 004/2001, tem por finalidade conceder gratificação aos servidores da Câmara Municipal designados para prestarem serviços auxiliares perante a Comissão Processante, instituída para apurar denúncia apresentada contra a Prefeita de Conceição do Castelo, Sr<sup>a</sup>. Teonilla de Oliveira Spadetto, constante do processo nº 2389/2001.

Após analisar cuidadosamente a matéria em tela, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, constata que a mesma deixou de fixar a indicação dos recursos para atendimento do correspondente encargo, tal como estabelece o art. 157 da Lei Orgânica do Município.

A matéria encontra-se dentro das normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, razão pela qual, somos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução, com a seguinte emenda:

**- ACRESCENTA-SE NO PROJETO UM NOVO ART. 2º, PASSANDO O ATUAL ART. 2º PARA ART. 3º E O ATUAL ART. 3º PARA ART. 4º.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

**“Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta do vigente Orçamento da Câmara Municipal.”**

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de novembro de 2001.

*Vandir Bonicinha*

**VANDIR BONICINHA-.....RELATOR**

*Evaldo Lima*

**EVALDO LIMA-.....COM O RELATOR**

**ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS-....COM O RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2001.

RELATOR: VEREADOR **VANDIR BONICENHA**.

**RELATÓRIO**

O presente proposição foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/11/2001 e encaminhada nesta mesma data a esta Comissão para ser examinada e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o relatório.

**PARECER**

O Projeto de Resolução nº 004/2001, tem por finalidade conceder gratificação aos servidores da Câmara Municipal designados para prestarem serviços auxiliares perante a Comissão Processante, instituída para apurar denúncia apresentada contra a Prefeita de Conceição do Castelo, Sr<sup>a</sup>. Teonilla de Oliveira Spadetto, constante do processo nº 2389/2001.

Após analisar cuidadosamente a matéria em tela, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, constata que a mesma deixou de fixar a indicação dos recursos para atendimento do correspondente encargo, tal como estabelece o art. 157 da Lei Orgânica do Município.

A matéria encontra-se dentro das normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, razão pela qual, somos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução, com a seguinte emenda:

**- ACRESCENTA-SE NO PROJETO UM NOVO ART. 2º, PASSANDO O ATUAL ART. 2º PARA ART. 3º E O ATUAL ART. 3º PARA ART. 4º.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

**“Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta do vigente Orçamento da Câmara Municipal.”**

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de novembro de 2001.

*Vandir Bonicinha*

**VANDIR BONICENHA**.....RELATOR

*Evaldo Lima*

**EVALDO LIMA**.....COM O RELATOR

**ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS**....COM O RELATOR